



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2019

Data: 25 de fevereiro de 2019.

Concede o Certificado Mulher Sorrisense à Senhora Rita Goffi, na Categoria Assistencial.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Certificado Mulher Sorrisense à Senhora Rita Goffi, na Categoria Assistencial.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2019.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

CURRICULUM VITAE

NOME COMPLETO: RITA GOFFI

DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1956

NATURALIDADE: TRÊS PALMEIRAS - RS

PROFISSÃO: CABELEIREIRA

ESTADO CIVIL/NOME DO CÔNJUGE: DIVORCIADA

RESIDE EM SORRISO DESDE QUE DATA: 04/12/1994

FILHOS/NOMES: LUCIANA, MAURO E SÉRGIO.

BREVE HISTÓRICO DESDE A CHEGADA EM SORRISO:

RITA GOFFI, conhecida por todos como **VÓ RITA** nasceu no dia 01 de setembro de 1956 na cidade de Três Palmeiras – RS, divorciada, mãe de três filhos; Luciana, Mauro e Sergio.

Veio para Sorriso no ano de 1994, onde trabalhou como cabeleireira durante 20 anos, montou sua escola de cabeleireiros, atuou na rede pública fazendo trabalhos sociais na sua área, além de sempre levar comida para os moradores de rua.

Há dois anos Vó Rita coordena uma casa de acolhimento para moradores de rua que querem mudar suas histórias: **a Casa de Passagem Leão de Judá**. A casa é mantida por doações e pelo grande empenho desta mulher que é um exemplo para nós. A casa abriga moradores de rua e/ou pessoas que por algum motivo não tem condições de pagar por uma moradia, fornece refeições e roupas gratuitamente até que o indivíduo consiga um trabalho e daí por diante se virar sozinho. O tempo de permanência na casa varia de três dias até alguns meses, conforme o caso de cada um, lembrando que é uma casa de passagem e não permanência definitiva. Pessoas com dependência química não são acolhidas pela casa, estas são encaminhadas diretamente para clínicas de recuperação. Parabéns Vó Rita pelo trabalho maravilhoso de assistencialismo que presta em nosso Município.